



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.779, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2017, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.010	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.010.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.010.003.08	Assistência Social	
02.010.003.08.244	Assistência Comunitária	
02.010.003.08.244.2002	Manutenção de Convênios	
02.010.003.08.244.2002.1.148	Construção de Sede para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
02.010.003.08.244.2002.1.148.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2017, a seguinte dotação.

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.006.003	Serviços de Utilidade Pública	
02.006.003.15	Habitação	
02.006.003.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.006.003.15.451.2002	Manutenção de Convênios	
02.006.003.15.451.2002.1.135	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas	
02.006.003.15.451.2002.1.135.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.756 de 28 de dezembro de 2016.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré, MG, 22 de junho de 2017.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM
NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70
EM 23 / 6 / 2017
SANTANA DO JACARÉ-MG 23 / 6 / 2017

Aleirys Soares Viana
Prefeito Municipal